



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Quarta Feira, 24 de Julho de 2024

EDIÇÃO N° DCIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.031, DE 23 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, VII, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a competência dos municípios para a prestação, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado de serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos 01 (uma) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contra-indicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando aos estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita

receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tavares/PB, 23 de julho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024-065844; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.223.379,00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 229/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia no roço dos matos, recuperação e alargamento das estradas que ligam a cidade e as zonas rurais, na limpeza, desassoreamento e de acordo com a emenda especial de nº 09032024-065844. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/2024.

DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 18 544 3011 1017 (Construir e Recuperar Açudes e Barragens), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 3012 1023 (Construir e Recuperar Estradas Vicinais), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 17000000 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO) 17063110 (Transferência Especial da União) 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/07/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 1.223.379,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 257.900,00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 230/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de pequenos açudes na Zona Rural do Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/2024. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 18 544 3011 1017 (Construir e Recuperar Açudes e Barragens), 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIO); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/07/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 257.900,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência de nº 004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na limpeza, recuperação e manutenção de prédios e equipamentos públicos, do Município de Tavares/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 899.900,00.

Tavares - PB, 22 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 226/2024 DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na limpeza, recuperação e manutenção de prédios e equipamentos públicos, do Município de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 004/2024. DOTAÇÃO: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 451 3013 1026 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 4490.51 99 Obras e Instalações; 15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 21.600 Secretaria de Saúde 10 301 3014 1044 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde); 4.4.90.51.99 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 23/07/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 899.900,00.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 258.831,67.

Tavares - PB, 23 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 231/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA, SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDES E ALTA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE Nº 36000590640202400. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2024. DOTAÇÃO: 21.200 Fundo Municipal de Saúde 10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS; 10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e GALCON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 258.831,67.

Tavares - PB, 24 de julho de 2024
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito